



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de agosto de 2022.

### TERMO ADITIVO Nº 149/2022

**Protocolo SEI HMMG.2021.00001127-15**

**Modalidade: Artigo 24, XVI**

**Termo de Contrato de Origem nº 223/2021**

**TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e IMPRENSA NACIONAL.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme **Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019**, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Coordenador de Relacionamento Externo Substituto**, Senhor **Cláudio de Souza**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 1.834574 SSP/DF** e do **CPF nº 684.210.607-91**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela **Portaria nº 204, de 30/03/2022**, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela **Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020**, publicada no **DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020**, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional., contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado **SEI HMMG.2021.00001127-15**, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** – O Contrato tem neste ato reajuste contratual de **17,79%** do valor contratual, devido a publicação da portaria **IN/SG/PR Nº 110, de 18 de março de 2022**, que fixa o valor de **R\$ 38,92** como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no **Diário Oficial da União**. Esta portaria também revoga a **Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017**, que fixava o valor por centímetro de coluna em **R\$ 33,04**.

**Cláusula Segunda** – Mediante aditamento supracitado, o valor global do contrato atualizado é de **R\$ 1.167,60 (um mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)** ante ao valor anterior de **R\$ 991,02 (novecentos e noventa e um reais e dois centavos)**, sendo o novo valor unitário de **R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**, ante ao valor anterior

de **R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos)**.

**Cláusula Terceira** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

Campinas,        de                                de 2022.

---

**DR. SERGIO BISOGNI**

**Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti**

---

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

**Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti**

---

**IMPRENSA NACIONAL.**

**Responsável assinatura:** Cláudio de Souza

**Cargo:** Coordenador de Relacionamento Externo Substituto da Imprensa Nacional.

**CPF:** 684.210.607-91

**RG:** 1.834574 SSP/DF

**Visto**

**Diretoria Jurídica Rede**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA CALADO NUNES, Procurador(a) Municipal**, em 08/08/2022, às 08:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 08/08/2022, às 08:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 08/08/2022, às 08:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6180509** e o código CRC **0E9469E4**.



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP  
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Campinas, 03 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**CONTRATADO:** IMPRENSA NACIONAL

**TERMO DE CONTRATO (DE ORIGEM) Nº:** 223/2021

**OBJETO:** A contratação da Imprensa Oficial da União, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, para prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,                    de                    de 2.022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Henrique Milhina Moreira

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 338.492.468-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Cláudio de Souza

Cargo: Coordenador de Relacionamento Externo Substituto da Imprensa Nacional.

CPF: 684.210.607-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 15:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA CALADO NUNES, Procurador(a) Municipal**, em 08/08/2022, às 08:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 08/08/2022, às 08:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 08/08/2022, às 08:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6180544** e o código CRC **D84F942C**.

